



**CONVÊNIO NÚMERO 15/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº147/2024**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM- O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ E A ABRAÇO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por sua Prefeitura sediada na Avenida Dr. Aprigio Ribeiro de Oliveira, nº 150 – centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.754/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS – ABRAÇO** adiante, sediado na cidade de Belo Horizonte- MG, na Avenida do contorno, nº4.777- bairro funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº 25.572.199/0001-53, representada neste ato por seu Representante legal, Gladstone Otoni dos Anjos, portador do documento de identidade nº6315836, CPF nº848.169.106-20, celebram o presente convênio, a reger-se pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1- O presente convênio tem por objeto promover um repasse financeiro visando apoiar a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS – ABRAÇO**, contribuindo assim para seu pleno funcionamento onde será realizado o pagamento de cestas natalinas e décimo terceiro salário dos funcionários, e a aquisição de eletrodomésticos para o Abrigo localizado na cidade de São Brás do Suaçuí, com endereço na Rua Ver. Tarcísio Amâncio, 849 – Bairro João Machado Castanho.

1.2- Integra o presente instrumento, na condição de seu anexo, o Plano de Trabalho proposto pelo **MUNICÍPIO** e o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS – ABRAÇO** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1- Por força deste instrumento o **MUNICÍPIO** repassará a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS – ABRAÇO** recursos no valor total de **R\$19.463,83 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)**, a ser pago em uma única parcela, até o dia 30 de dezembro de 2024, em conta específica a ser indicada pela Entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

g. vb

Documento assinado digitalmente
GLADSTONE OTONI DOS ANJOS
Data: 26/12/2024 15:32:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A
PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS – ABRAÇO





Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

3.1- A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS – ABRAÇO se obriga a:

I- atender aos objetivos e às propostas descritas no plano de trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO.

II- prestar contas dos recursos financeiros recebidos no prazo de até 60(sessenta) dias após o encerramento do convênio.

III- manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão até 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência do presente convênio.

IV- divulgar, na comunidade, os valores dos recursos recebidos e a prestação de contas de sua aplicação.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- Os recursos do MUNICÍPIO necessários à execução deste Convênio correrão à conta da dotação seguinte:

02.009.002 – Fundo Municipal para Criança e o Adolescente

14 – Direito da Cidadania

243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

2.126 – Programa Abrigo

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte 1500000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte – 0446

Valor: R\$19.463,83 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA.

5.1- Este instrumento terá vigência da data da assinatura deste termo – 18 de dezembro de 2024 até 18 de dezembro de 2025.

5.2- Este Termo de Convênio poderá ter seu prazo de vigência alterado por meio de Termos Aditivos.

Cláusula Sexta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

g v.b

Documento assinado digitalmente
GLADSTONE OTONI DOS ANJOS
Data: 26/12/2024 15:30:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A
PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS – ABRAÇO





6.1- A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS – ABRAÇO prestará contas dos recursos financeiros recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do presente convênio, observadas as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes.

Cláusula Sétima - DA PUBLICAÇÃO

7.1- O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste convênio na forma da legislação vigente.

Cláusula Oitava - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

8.1- A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS – ABRAÇO fica obrigado a restituir ao MUNICÍPIO os recursos financeiros não aplicados ou aplicados irregularmente com os acréscimos previstos em lei.

Cláusula Nona - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Aplicam-se a este Convênio a legislação e as normas vigentes sobre a matéria, em especial a Lei 4.320/1964, 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, podendo o mesmo ser alterado durante o período de vigência, mediante celebração de termos aditivos.

Cláusula Décima - DO FORO

10.1 - O foro da Comarca de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Brás do Suaçuí, 18 de dezembro de 2024.


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

g.v.b

Documento assinado digitalmente
GLADSTONE OTONI DOS ANJOS
Data: 26/12/2024 15:21:41-0300
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

GLADSTONE OTONI DOS ANJOS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A
PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS – ABRAÇO

TESTEMUNHAS:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ


ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A
PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS – ABRAÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SÃO BRÁS - São Brás melhor para todos
Até 1970

Antônio Carlos M. de Aze

Nome:

CPF: 118.068.356-61

Cyriane Batista de Souza

Nome:

CPF: 097.556.926-06

gov.br

Documento assinado digitalmente
GLADSTONE OTONI DOS ANJOS
Data: 26/12/2024 15:28:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ch
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A
PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS - ABRAÇO



PLANO DE TRABALHO

Abrigo Regional do CODAP – Casa de Passagem ABRAÇO

“A inclusão acontece quando se aprende com as diferenças e não com as igualdades.”

Paulo Freire

SÃO BRÁS DO SUAÇUI /MG

2024



1. Da Caracterização do Solicitante

O Abrigo Regional do CODAP – Casa de Passagem ABRAÇO é um equipamento da Associação Brasileira Comunitária de Prevenção do Abuso de Drogas, situada na Av. Contorno, 4.777 – Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-031 e CNPJ: 25.572.199/0001-53.

O Abrigo é serviço de acolhimento institucional, em caráter provisório e excepcional, para crianças de adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, grupos de irmãos-primos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que o retorno à família de origem(nuclear ou externa) ou colocação em família substituta situado na Rua Vereador Tarcísio Amâncio, 849 – João Machado Castanho, CEP: 35495-000 em São Brás do Suaçuí/MG.

É um serviço essencial, com alvará de localização e funcionamento regular, os registros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS vigentes, bem como com cadastro regular no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Atende munícipes de Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Jeceaba e São Brás do Suaçuí, abrangendo recém-nascidos a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, em situação de risco, com encaminhamentos regulares, excluindo crianças e adolescentes em conflito com a lei.

Seus objetivos primordiais concentram-se em oferecer acolhimento e moradia provisória, em caráter excepcional, para crianças e adolescentes de ambos os sexos,



sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social. O ambiente do Abrigo conta com mais de 200 metros quadrados de área construída, devidamente equipado para cumprir o seu papel institucional. Além disso, dispõe de área de quintal destinada a atividades de lazer e entretenimento, promovendo o desenvolvimento integral dos acolhidos. A equipe que compõe o Abrigo é multidisciplinar, assegurando cuidados abrangentes e especializados.

Os usuários do Abrigo têm acesso a acolhimento e moradia provisória, acompanhamento de profissionais como psicólogo, assistente social, coordenado por profissional habilitado na área de ciências sociais, bem como conta com a construção de Planos de Atendimento Individual (PIA). Adicionalmente, são oferecidas atividades lúdico pedagógicas e suporte no reforço escolar. A condição de acesso ao Abrigo é determinada judicialmente por autoridade competente, seguindo as disposições legais. A unidade, situada em São Brás do Suaçuí, tem capacidade para acolher até 20 crianças e adolescentes. O funcionamento do Abrigo é ininterrupto, operando 24 horas por dia. Sua abrangência compreende os municípios da Comarca de Entre Rios de Minas, focando no atendimento ao público com perfil adequado ao serviço oferecido.

O Abrigo Regional do CODAP – Casa de Passagem ABRAÇO atua em estreita colaboração com a rede sócio assistencial, envolvendo os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Unidades Básicas de Saúde, a Rede Municipal e Estadual de Ensino, inclusive, sendo descrita como ente ativo no Plano Quadrienal da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de São Brás do Suaçuí.

O impacto social esperado é a melhoria da estrutura do acolhimento com a remuneração dos membros da equipe em dia e dotando de equipamentos que oferecerão melhores serviços.



Estas execuções são fundamentais para ampliar o impacto positivo na vida dos assistidos e na melhoria das condições de trabalho da equipe.

O serviço está plenamente alinhado com regulamentações vigentes, como a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.069 (ECA), a Lei Orgânica da Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

2. Plano de Trabalho

2.1 Objeto

Pagamento do Décimo Terceiro Salário da equipe, aquisição cestas natalinas, uma máquina de lavar e um freezer para o Abrigo Regional do CODAP – Casa de Passagem ABRAÇO, localizado na Rua Ver. Tarcísio Amâncio, 849 – Bairro João Machado Castanho, São Brás do Suaçuí/MG, com o propósito de aprimorar significativamente a qualidade dos serviços prestados, valorizando a equipe e dotando o serviço de equipamentos essenciais. Tal providência é fundamental para manter e ampliar os serviços de acolhimento para crianças, adolescentes.

2.2 Objetivo Geral

Elevar a auto estima da equipe, melhorar a infraestrutura e operacionalização do Abrigo Regional CODAP – Casa de Passagem ABRAÇO



visando à eficácia no atendimento e ao cumprimento efetivo das medidas de proteção com funcionamento técnico e institucional regular.

2.3 Objetivos Específicos:

01. Pagamento do 13o. Salário da equipe do abrigo com os seguintes valores brutos e líquidos:

- Edirleine Aparecida do Nascimento: bruto: R\$ 1.688,52, líquido: R\$ 1.557,74;
 - Fabiana Ferreira Barbosa: bruto R\$ 493,27, líquido: R\$ 456,28;
 - Flávia Delfino dos Santos bruto R\$: R\$ 711,41, líquido: R\$ 658,06;
 - Joana Maria Generoso dos Santos Gomes: bruto R\$ 1.645,59, líquido: R\$ 1.518,67;
 - José Geraldo de Oliveira Silva: bruto R\$ 2.899,82, líquido: R\$ 2.647,34;
 - Kethuley Ferreira da Silva: bruto R\$ 396,38, líquido: R\$ 366,66;
 - Luiz Fernando Antônio: bruto R\$ 1.048,87, líquido: R\$ 970,21;
 - Paloma Cristina de Almeida Nascimento: bruto R\$ 1.749,13, líquido: R\$ 1.612,89.
- Total de pagamentos: R\$ 9.787,85 (líquidos), R\$ 10.632,99 (brutos).

02. Aquisição de Máquina de Lavar com capacidade mínima de 13 Kg. Cor branca.

Obs.: orçamentos Anexo I.

Unidade: 01(Um).

Média: R\$ 2.774,80

03. Freezer Horizontal de no mínimo 500 litros, duas portas e chaves. Cor branca.

Obs.: orçamentos Anexo II.

Unidade: 01(Um).

Média: R\$ 3.026,89

04. Cestas Natalinas com mínimo de 40 itens.



Unidade: 12 (doze).

Obs.: orçamentos Anexo III.

Média: R\$ 263,20 x 12(doze) = R\$ 3.158,36

Valor total : 19.593,04

Valor total da emenda: 19.463,83.

Obs.: diferença de valores que por ventura venha a ocorrer na execução só ocorrerá, se for o caso, com composição por recursos próprios da ABRAÇO ou devolução de valores aos cofres públicos municipais, se também for o caso, no processo de prestação de contas.

2.4. Justificativa

As execuções em tela são significativas sob o ponto de vista da manutenção e melhoria dos serviços prestados para nossas crianças e adolescentes dando melhores condições de trabalho para nossa equipe com a elevação da auto estima.

O freezer horizontal, que ainda não temos, servirá para garantir alimento preservado em maior quantidade e por mais tempo.

A máquina de lavar deixará o "tanquinho" que usamos para um apoio e não para o papel principal como vem ocorrendo.

A melhoria das condições de trabalho e de vivência no Abrigo Regional CODAP – Casa de Passagem ABRAÇO devem ser uma busca diária e esta execução em comento em muito contribuirá.

2.5 Metas e Meios de Aferição para as Aquisições



Abaixo as metas estabelecidas e os meios de aferição definidos para o processo de pagamento do 13º salário da equipe de trabalho, a aquisição de cestas natalinas e os equipamentos para o Abrigo Regional CODAP – Casa de Passagem ABRAÇO.

Essas metas e indicadores foram delineados para garantir uma gestão transparente, eficiente e responsável dos recursos destinados às aquisições, reforçando o compromisso da instituição com a sociedade civil, os parceiros e as normativas do CMDCA.

Escopo: Pagamento do 13º salário, aquisição dos equipamentos e cestas natalinas.

Meta 1: realizar o pagamento do 13º salário da equipe de trabalho do abrigo até dia 20/12/2024.

Meio de Aferição: apresentação dos contra- cheques assinados por todos os membros da equipe de trabalho.

Meta2: realizar a compra dos equipamentos até 29/01/2025.

Meio de Aferição: apresentação da nota fiscal de compra do freezer horizontal e da máquina de lavar roupas no nome do Abrigo Regional CODAP – Casa de Passagem ABRAÇO cestas e o registro fotográfico dos mesmos.

Meta 3: realizar a compra das cestas natalinas até dia 23/12/2024.

Meio de Aferição: apresentação da nota fiscal de compra das cestas e o registro fotográfico das mesmas.

2.6 Recebimento e Prestação de Contas

- Dados da conta pra recebimento dos recursos:

Banco: Banco do Brasil. Agência: 3368-5. Conta Corrente: 59.132-7, aberta em 03/12/2024.



Segue apresentação com detalhes específicos da prestação de contas relacionada ao pagamento do 13º salário da equipe de trabalho, a aquisição de cestas natalinas e os equipamentos para o Abrigo Regional CODAP – Casa de Passagem ABRAÇO. Estas informações visam assegurar a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos recebidos, fortalecendo o compromisso da instituição com o Executivo, o Legislativo, o CMDCA, a sociedade civil e os cumprimentos da legislação em vigor.

Escopo : Pagamento do 13º salário, aquisição dos equipamentos e cestas natalinas.

Meta: apresentar relatório específico relacionados às execuções.

Meios de Aferição: notas fiscais e contra-cheques assinados que evidenciem as execuções objeto deste plano de trabalho.

2.7 Plano de Divulgação para a Comunidade

A seguir o plano de divulgação destinado à comunidade , com foco específico nas atividades relacionadas às melhorias do Abrigo Regional CODAP – Casa de Passagem ABRAÇO com as aquisições de equipamentos e a melhoria das condições de trabalho da equipe do abrigo. Essas ações de divulgação foram concebidas para sensibilizar a comunidade, sociedade civil organizada e parceiros do 1º, 2º, e 3º. Setor sobre a importância do abrigo como referência de serviço de alta complexidade para São Brás do Suaçuí e demais municípios da Comarca de Entre Rios de Minas.

Escopo : divulgação da execução do objeto do plano de trabalho.

Meta: divulgar nas mídias sociais da ABRAÇO as aquisições feitas na estruturação do Abrigo, os pagamentos do 13º salário da equipe e a entrega das cestas natalinas nas mídias sociais da ABRAÇO.



Meios de Aferição: capturas de tela ou links das postagens nas mídias sociais, evidenciando a divulgação específica da aplicação dos recursos recebidos.

3. Fonte dos recursos

- R\$ 19.463,83 (Dezenove Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais Reais e Oitenta e Três Centavos) oriundos de emenda impositiva:

Órgão – 02 – Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí.

Unidade 002.006.002 – Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente.

Sub Unidade – 02.009.002 - Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente.

Função: 14 – Direito da Cidadania.

Sub Função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente.

Programa – 0231 – Assistência a Criança e ao Adolescente.

Projeto – 2.126 – Programa Abrigo.

Elemento – 3.3.72.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 19.463,83.

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente.

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500000 – Recursos não vinculados de impostos: 19.463,83.

4. Considerações sobre o Plano de Trabalho

Este Plano de Trabalho reflete o comprometimento da ABRAÇO por meio do Abrigo Regional CODAP – Casa de Passagem ABRAÇO em aprimorar e ampliar a qualidade dos serviços oferecidos, bem como elevar a auto estima da equipe de



11

trabalho. A execução em tela representa um passo crucial para fortalecer a infraestrutura e a eficiência operacional da instituição. Ao estabelecer metas claras, meios de aferição detalhados e um plano de divulgação abrangente, buscamos demonstrar não apenas a responsabilidade na gestão de recursos, mas também o impacto positivo que esta iniciativa terá na comunidade. A transparência é a base desta proposta, evidenciando o compromisso com as normativas do Executivo, do Legislativo, do CMDCA e a confiança depositada por todos os envolvidos. Reconhecemos a relevância desta proposta para o bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos, bem como para a efetividade das ações da instituição. Estamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, colaborar na implementação das ações propostas e contribuir para o fortalecimento do Abrigo CODAP – Casa de Passagem ABRAÇO. Agradecemos a atenção dispensada a este plano e esperamos contar com o apoio e a parceria de todos os envolvidos na concretização desta iniciativa em prol do desenvolvimento e proteção de nossas crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

GLADSTONE OTONI DOS ANJOS
Data: 17/12/2024 11:44:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gladstone Otoni dos Anjos

Presidente da ABRAÇO

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 17/12/2024 11:20:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Geraldo de Oliveira Silva

Sociólogo Reg.: MTE1013/MG

Coordenador Abrigo Regional do CODAP

Casa de Passagem ABRAÇO

(31) 99554-2952

11

Atenção Integral e Promoção do Bem-estar

Associação Brasileira Comunitária de Prev. do Abuso de Drogas- ABRAÇO. Av. Contorno, 4.777 – Funcionários. Belo Horizonte/MG. CEP: 30.110-031. CNPJ: 25.572.199/0001-53. E-mail: abraco.osc@gmail.com

Abrigo Regional CODAP – Casa de Passagem ABRAÇO. R: Ver. Tarcísio Amâncio, 849 – B: João Machado Castanho São Brás do Suaçuí/MG CEP: 35.495-000 – CNPJ: 25.572.199/0002-34.

E-mail: abracocasadepassagem@gmail.com

CMDCA: Resolução 001/2023 de 13/06/2023 | CMAS: Resolução 048/2023 de 26/06/2023